



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.545/92

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO KM 14 DO  
MUTUM PRÊTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sancino a seguinte Lei:

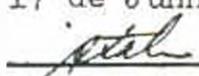
- Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que institui a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO KM 14 DO MUTUM PRÊTO, com Sede no Distrito de Km 14 do Mutum Prêto, deste Município e Comarca, Fundada em 08 de Dezembro de 1.990, Registrada como Pessoa Jurídica / no Cartório Civil dessa Comarca, CGC-31798630/0001-87;
- Art. 2º - A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;
- Art. 3º - Esta Lei, entra em Vigor na Data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 17 (Dezessete) Dias do Mês de Junho do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

  
Elói Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em  
17 de Junho de 1.992 por:

  
Arnaldo Zahn = Chefe do Deptº de Adm. Mun. 6